EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

[LOGO\_CLIENTE]

Cliente, devidamente qualificado(a) nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu(sua) advogado(a) que esta subscreve, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face de , pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I - DOS FATOS

Em um processo licitatório, nossa empresa foi inabilitada sob a alegação de que os atestados apresentados não atendiam integralmente às exigências do edital. No entanto, fornecemos atestados de execução de projetos de asfalto para rodovias, enquanto o edital especificava projetos de asfalto para ruas urbanas. Argumentamos que os projetos para rodovias são, tecnicamente, similares e até superiores em complexidade aos exigidos para ruas urbanas. Destacamos que a Lei nº 14.133/2021 não determina que o objeto dos atestados seja idêntico, mas sim equivalente em termos de complexidade e natureza, o que se verifica no caso concreto.

II - DOS FUNDAMENTOS

A inabilitação sustentada pela exigência de atestados de projetos idênticos ao exigido no edital contraria os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na administração pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O artigo 67 desta lei permite a apresentação de atestados que demonstrem capacidade técnico-operacional para execução de serviços ou obras de complexidade equivalente ou superior【4:13†source】.  
  
A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) corrobora a não inabilitação de licitantes em casos de equivalência comprovada, sempre que o formalismo não compromete a finalidade do procedimento【4:6†source】. Dessa forma, atestados que comprovem experiência em obras de maior envergadura, como de rodovias, podem perfeitamente demonstrar aptidão para execução de projetos destinados a vias urbanas, assegurando, ainda, o princípio da eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

III - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

a) Requer a reconsideração da decisão de inabilitação, com base na constatação de que os atestados apresentados são equivalentes e superiores às exigências tecnicamente previstas no edital.  
b) Que a administração utilize do princípio do formalismo moderado, realizando diligências, se necessário, para esclarecimento da adequação dos atestados apresentados【4:18†source】.  
c) Alternativamente, que, em caso de manutenção da inabilitação, seja remetido o recurso à instância superior para nova apreciação, garantindo-se o princípio do devido processo legal e o contraditório【4:7†source】.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 09/03/2025.

ADVOGADO

OAB/XX 12345